



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 480

DE

11 DE ABRIL DE 1973

REGISTRE DE LA MUSIQUE - SE
BEL-CASTEL 20.10.1920

INSTITUI O CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO DO DISTRITO INDUSTRIAL - DE BENTO GONCALVES.

ECONOMISTA DARCY POZZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO-GONÇALVES.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO O CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE BENTO GONÇALVES;

ART. 2º - SÃO ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PRESENTE LEI:

- A)- OPINAR SOBRE A INSTALAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE BENTO GONÇALVES;
 - B)- SUGERIR A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA IDEAL, OBSERVANDO AS TÉCNICAS EXIGIDAS POR TAL EMPREENDIMENTO;
 - C)- SUGERIR A FORMA DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO.

ART. 3º - O CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO DO DISTRITO-INDUSTRIAL DE BENTO GONÇALVES, SERÁ INTEGRADO PELOS SEGUINTE MEMBROS:

- Sr. Moysés Luiz Michelon - Presidente do CIF
 - Engº Giuseppe Capelli - Gerente Regional da CEEE
 - Sr. Ely Conci - Gerente da CRT
 - Sr. Nelsindo Carvalho - Gerente da CORSAN
 - Sr. Jairo Celso Filippone - Secretário de OBRAS-
e VIAÇÃO
 - Dr. Loreno José Dal Sasso - Diretor do "CAMPUS"
UNIVERSITÁRIO DE BEN-
TO GONÇALVES
 - Engº Dirceu Nicoletti - Residente do DAER



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

- ENGº MILTON SEIDL - RESIDENTE REGIONAL DA SDO
- ARQ. HUMBERTO ROSS
- ENGº CÉSAR ALMANSA
- ENGº JOÃO CARLOS POMPERMAYER
- ENGº ELIAS JAPUR
- ARQ. ANTÔNIO ERNESTO PASQUALLI
- ENGº NELSON TEGON
- ARQ. ANGELO ROSS

ART. 4º - O CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO DO DISTRITO - INDUSTRIAL DE BENTO GONÇALVES, REUNIR-SE-Á POR CONVOCAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL;

ART. 5º - A FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO A QUE SE REFERE A PRESENTE LEI, É GRATUITA E CONSIDERADA RELEVANTE PARA A MUNICIPALIDADE;

ART. 6º - O CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO DO DI DE BENTO GONÇALVES, PODERA ASSESSORAR-SE DE OUTROS ÓRGÃOS OU PESSOAS, VISANDO FACILITAR O CUMPRIMENTO DA MISSÃO;

ART. 7º -REVOGADA A LEI MUNICIPAL Nº 450, DE 12 DE JUNHO DE 1972, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PROMULGAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, AOS
DZNEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS.

Darcy Pozza
ECON. DARCY POZZA
PREFEITO